

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2018

VISTORIA SEMESTRAL REGULAMENTAR / TÁXI

O Secretário da STMU - Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais e, com base no Parágrafo 1º do Artigo 14 de Decreto Nº 9.334/02, convoca os **Permissionários e Auxiliares do Sistema de Transporte Individual de Passageiros (Táxi)** a comparecerem à sede da STMU, situada à Avenida dos Trabalhadores, nº 333, Centro, para que seja efetuada a vistoria semestral referente ao **1º semestre de 2018**. O comparecimento deverá ser de acordo com a tabela abaixo, nos seguintes horários: **09h00min às 11h00min e 13h00min às 16h30min**. Os veículos a serem vistoriados, serão estacionados nas áreas demarcadas no pátio de desembarque da Rodoviária Prefeito Francisco Torres, devendo o condutor encaminhar-se ao atendimento localizado no térreo, munido dos documentos abaixo relacionados, para conferência e retirada de senha para vistoria do veículo. **O não atendimento a esta convocação implicará em multa e apreensão do cartão de atividade, conforme previsto na legislação em vigor.**

CRONOGRAMA DE VISTORIAS

Data	Ponto	Data	Ponto
29/01/2018	01-33	07/02/2018	09
30/01/2018	02-17	08/02/2018	11-28
31/01/2018	03-10	09/02/2018	12-18-20
01/02/2018	04-05	19/02/2018	15-21-34-35
02/02/2018	06-23-31	20/02/2018	16-22-24-27-32
05/02/2018	07-25	21/02/2018	19-26-29-30
06/02/2018	08-13-14		

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA A SER APRESENTADA (Original e Cópia)

PERMISSIONÁRIO	AUXILIAR
<ul style="list-style-type: none">- Carteira de Habilitação (consta exerce atividade remunerada).- Aferição do Taxímetro/2017- Comprovante de residência atual em nome do próprio- CRLV -2017 (Conforme calendário do DETRAN)- Comprovante de Inscrição Previdenciária (INSS)- Certidão Negativa de Débito Dívida Ativa PMVR- Curso de Taxista (Resolução CONTRAN)	<ul style="list-style-type: none">- Carteira de Habilitação (consta exerce atividade remunerada).- Alvará de Licença- Comprovante de residência atual em nome do próprio- Comprovante de Inscrição Previdenciária (INSS)- Certidão Negativa de Débito Dívida Ativa PMVR- Curso de Taxista (Resolução CONTRAN)

DA IMPOSSIBILIDADE DE COMPARECIMENTO

1. As justificativas prévias deverão ser instruídas com cópias de nota fiscal de oficina de prestação de serviço de manutenção ou, em caso de acidentes, o BRAT;
2. A ausência do permissionário nas datas e horários pré-estabelecidos em edital por motivo de saúde, não se justifica quando o mesmo possuir condutores cadastrados, os quais deverão apresentar o veículo e a documentação exigida para vistoria;
3. No caso da impossibilidade de comparecimento descrita no item pregresso, quando o permissionário não possuir condutor cadastrado estará obrigado a informar por escrito, a fiscalização, devendo apresentar cópias do laudo ou dispensa médica;
4. Somente poderá receber e assinar Auto de Infração o permissionário ou seu representante, por meio de procuração por instrumento público.

Obs.:

- O veículo a ser vistoriado deverá ser apresentado por condutor credenciado (Permissionário ou auxiliar cadastrado no veículo);
- O veículo deverá ser apresentado contendo, Selo de Identificação de Ponto-Vaga, nas portas dianteiras (**Adesivo na cor amarela com 15cm x 28cm, com logotipo da STMU e números na cor preta, conforme modelo em anexo**);
- O DAR será emitido pela STMU devendo ser pago em lotéricas e agências bancárias, exceto Banco Santander;
- Nos termos da Lei 12.468/11 e Resolução CONTRAN nº 456/13, deverá ser apresentado Certificado de Curso Especializado para Exercício da Profissão;
- Não serão aceitos quaisquer tipo de protocolos em substituição aos documentos obrigatórios.

Volta Redonda, 11 de dezembro de 2017.

Wellington Nascimento Silva
Secretário/STMU

DTT – DIRETORIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
STPP - SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS

ANEXO

